



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CRENCIAMENTO Nº 586/2022

Credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023

Recebido em 04 de maio de 2023 às 19:19 horas.

Questionamento: "Com relação ao item 6.3.1 invólucro 1- Documentos de Habilitação item q) Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Será aceito o CAT, dentro da validade (de março de 2023 a março de 2024), porém com título CAT Atestado de Edificação em Regularização?" .

Resposta: Conforme diligência efetuada junto ao Corpo de Bombeiros de Joinville (documento SEI nº 0010139356): "3 - Atestado de Edificação em Regularização: (...) Tem caráter (e validade como) de atestado de vistoria para funcionamento em regime provisório (validades atreladas às das ações e etapas a cumprir)" (grifo nosso). Diante do exposto, serão aceitos documentos que comprovem a regularidade dos sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico, previstos nas normas de segurança contra incêndio, com prazo de validade vigentes e deferidos pelo Corpo de Bombeiros. Ressaltamos que, não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos. Estes serão analisados no momento oportuno, nos termos do item 10 do edital.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 024/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016826702** e o código CRC **0D19B270**.